PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2242

Altera o Artigo 1º da Lei nº 2156, de 07 de julho de 2000

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2156, de 07 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por acordo ou procedimento judicial, o imóvel urbano de propriedade de Odila de Lima Moreira, Fidelcino Prata Lima, Edgar Prata Lima, Luzia de Lima Carneiro e Ari Prata Lima, com uma área de 21.010,00 m² (vinte e um mil e dez metros quadrados), situado no bairro Santa Rita, divisando com sucessores de Rodrigo Moreira, José Paulo de Lima e Loteamento Dr. Hamilton de Oliveira".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de julho de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL